



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.262

de 04 de Agosto de 2020

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 822.700,00 (Oitocentos e vinte e dois mil e setecentos reais), nos termos do inciso II, do artigo 6º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso II, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lancado
01.12.00	4.4.90.51.00	27 812 3008	1010	01	2118	Construção Cobertura da Arquibancada do Estádio Munic.	20.700,00
12.10.00	3.3.90.40.00	04 129 7008	2304	01	1958	Gestão e Administração Tributária	200.000,00
06.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0103	Manutenção dos Serviços Administrativos	470.000,00
13.10.00	3.1.90.11.00	13 392 3006	2103	01	0579	Manutenção das Atividades Culturais	40.000,00
05.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	0079	Manutenção dos Serviços Administrativos	40.000,00
06.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	0092	Manutenção dos Serviços Administrativos	32.000,00
05.10.00	3.1.90.94.00	04 122 7001	2234	01	0974	Manutenção dos Serviços Administrativos	20.000,00
							822.700,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Inciso II, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lancado
09.10.00	3.1.91.13.00	12.36.2001	2041	01	0337	Funcionamento do Ensino Fundamental	500.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001	2040	01	1481	Funcionamento do Ensino Infantil	322.700,00
							822.700,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 04 de Agosto de 2020

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo